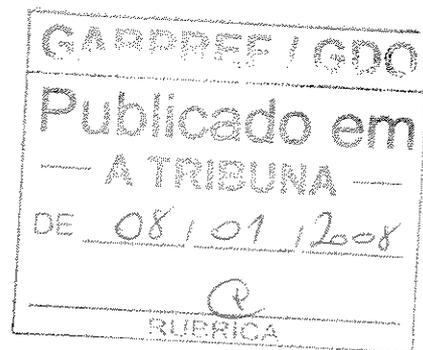




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.250

**Denomina logradouro público
no bairro Nova Palestina.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco das Manilhas** o logradouro público com início na Rua das Manilhas (ponto de coordenadas UTM E= 361.495,02 e N= 7.757.281,29), sendo o primeiro beco ao lado direito após a Rodovia Serafim Derenzi, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.512,33 e N= 7.757.295,02), no bairro Nova Palestina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7831358/07

/ccmt